

AG 3.2.14.70

O voto feminino discutido no Senado Federal - Uma sessão de pilherias - Apartes em barda - Eleições municipaes e vencimentos de intendentes

O SR. IRINEU MACHADO E OS APARTES NO SENADO

RIO, 12 (A. B.) — No expediente da sessão de hoje, no Senado, o sr. Irineu Machado leu um memorial da Associação Beneficente dos Praticantes da Central do Brasil, pedindo melhoria de vencimentos. Depois, s. exa lembrou que, outro dia, em discurso, teve occasião de dizer que era interrompido por senadores que davam apartes aos cachos. Certos jornaes disseram que essas expressões visavam o sr. Eurico Valle. O orador rectifica o erro. Essa rectificação se destina aos aanaes e não aos senadores que não fazem discursos.

Aquelles apartes frequentes, ininterruptos, aos cachos, são de senadores epilepticos ou que estão soffrendo amolecimento cerebral. Elle tem vontade de responder com cachos de frutas. Continuando, em tom humorístico, entre risadas dos senadores e das pessoas das galerias, o representante do Districto Federal contou a anedota de um senador, sr. Mendonça Sobrinho, que replicou daquella fórma a um aparte do sr. Pires Ferreira. Aquellas expressões suas também não se referiam ao sr. Gilberto Amado, que raramente desce do throno, do alto onde está ou em que julga que está, para dar um aparte.

AS ELEIÇÕES MUNICIPAES, OS VENCIMENTOS E A IMMUNIDADE DOS INTENDENTES

Passou-se, depois, á ordem do dia.

Foram approvadas diversas materias, em 2.ª discussão.

Em seguida, o sr. Irineu Machado rompeu os debates em torno do projecto em 2.ª discussão, que fixa a data de eleição para a renovação do Conselho Municipal. Reserva-se para mais amplo estudo, em 3.ª discussão. Por agora, limita-se a tratar de certos pontos. Acha preferivel que a eleição seja em fevereiro, e não em 20 de janeiro.

Lembrou o sr. Frontin que, nesse mez, ha um inconveniente: o Carnaval.

— "Não faz mal. O Carnaval vae ser officializado" — respondeu o sr. Irineu.

Outro ponto é o da fixação de subsidio aos intendentes. Outra medida que propõe é a immuniidade e a inviolabilidade dos intendentes.

O sr. Irineu Machado fez algumas considerações em torno desse ponto, alludindo ao caso do intendente Mario Julio dos Santos, preso durante o governo Bernardes, sendo solto porque o governo precisava do seu voto.

O sr. Frontin contestou esse ponto, dizendo que aquelle conselho fóra solto por uma reclamação de politicos cariocas.

Voltando a falar sobre a questão do subsidio, o sr. Irineu Machado declarou que a imprensa fez alarde em torno do augmento actual do subsidio, que affirma ser injusto. Para evitar que se censurarem os seus subsidios, o orador offerece uma emenda a esse projecto, fixando o subsidio dos intendentes.

O sr. Paulo de Frontin, falando depois, appellou para o sr. Irineu Machado, no sentido de deixar essas emendas para a 3.ª discussão, afim de não retardar a approvação do projecto. Justificando a escolha da data de 20 de janeiro para as eleições municipaes do districto, o orador disse que preferiu esse dia por causa das férias dos juizes.

O sr. Irineu Machado, voltando a occupar a tribuna, declarou que não podia attender ao pedido. Tanto valia apresentar uma emenda,

em separado, como em 3.ª discussão. Quanto ao encerramento do alistamento eleitoral, não tinha razão o sr. Frontin, porque, automaticamente também, elle era transferido em virtude da alteração da data da eleição.

Em seguida, o sr. Irineu Machado apresentou tres emendas: uma, fixando em 36:000\$000, o subsidio dos intendentes, que não terão direito a nenhuma outra remuneração; outra, augmentando para 36 o numero dos intendentes, 18 por cada districto, votando cada elector em doze nomes, e podendo accumular até doze vezes no mesmo nome; e outra, afinal, declarando que os intendentes do Districto Federal são inviolaveis, por suas palavras, opiniões e votos, no exercicio do mandato. Os intendentes, desde que tiverem recebido diploma, até á nova eleição, não poderão ser presos, nem processados criminalmente, sem prévia licença da sua Camara, salvo o caso de flagrancia em crime inafiançavel. Neste caso, levado o processo até pronuncia, exclusiva, a autoridade processante remetterá os autos ao Conselho Municipal, para resolver sobre a procedencia da accusação, se o accusado não optar pelo julgamento immediato.

O PROJECTO QUE CONCEDE A MULHER BRASILEIRA O DIREITO DE VOTO

Foi lido, em 2.ª discussão, o projecto que concede ás mulheres o direito de voto.

Rompeu os debates o senador Adolpho Gordo, que se bateu ardentemente pelo projecto. Durante largo tempo, o orador foi, muitas vezes, aparteado pelo sr. Lopes Gonçalves, que pronunciou um discurso, á margem do seu.

O sr. Adolpho Gordo, discutindo o parecer do sr. Thomaz Rodrigues, contestou que a Constituição brasileira não conceda á mulher o direito de voto. Leu os artigos 69 e 72 da nossa Carta, confrontando-os. "São cidadãos brasileiros os nascidos, etc." — disse s. exa. Não havia ahi distincção dos sexos, logo, quando a Constituição estabelece que poderão ser eleitores os cidadãos brasileiros, concede ás mulheres aquelle direito.

O sr. Thomaz Rodrigues replicou ao senador paulista. Mas, em apoio do sr. Adolpho Gordo, vieram os srs. Juvenal Lamartine, Aristides Rocha, Antonio Muniz e Lopes Gonçalves.

O sr. Adolpho Gordo foi saudado com muitas palmas, ao terminar o seu discurso.

Em seguida, o sr. Thomaz Rodrigues declarou que, opportunamente, responderia ao representante de S. Paulo.

O SR. IRINEU MACHADO, PARTIDARIO DO VOTO FEMININO

O sr. Irineu Machado, tomando a palavra, disse que a questão da constitucionalidade do voto feminino estava liquidada. Tinha votado pelo projecto no 1.º turno. No 2.º, tratava-se, apenas de saber se elle era justo e conveniente. O orador entendia que as mulheres estão comprehendidas no art. 72 da Constituição. Ellas são "cidadãos". Logo, não ha mais razão

para voto contrario. Se ellas são "cidadãos", em alistar-se. A unica questão a discutir, a da constitucionalidade, estava, pois, resolvida.

Mas, o ambiente politico? Teriamos, talvez, de ver actas falsas, feitas por letra feminina. Afinal, o orador acreditava que as mulheres não se deixariam corromper, politicamente.

Ouviram-se novas palmas. Em seguida, falou, em defesa do projecto, o sr. Aristides Rocha.

O SR. PIRES FERREIRA NÃO QUER SAIAS NO SENADO...

A tribuna foi occupada, depois, pelo sr. Pires Ferreira, que atacou o projecto. Esse orador foi, varias vezes, interrompido por longas gargalhadas. Todavia, o sr. Pires Ferreira repellia, com vigor, a affirmação do sr. Aristides Rocha de que a sua emenda era uma pilheria.

Houve, por um momento, confusão na sala. O presidente tocava os tympanos, mas ninguem attendia.

A uma affirmação do sr. Pires Ferreira, de que ha muito tempo cabalava no Senado a favor do projecto, o sr. Lopes Gonçalves declarou:

— Nove mezes.

O sr. Pires Ferreira, no seu combate ao projecto, bradou:

— Os constitucionalistas da Casa esqueceram a Constituição. Até o constitucionalista norte-americano que temos aqui!

Em seguida, justificando a sua emenda, o sr. Pires Ferreira disse que as mulheres querem ser senadoras.

— Logo, para serem eleitoras e serem votadas, precisam de ter mais de 60 annos — bradou o sr. Lopes Gonçalves, provocando risadas no recinto.

O representante do Piahy concluiu o seu discurso, em meio de um bom humor geral que as suas razões despertavam.

O projecto, com as emendas, foi enviado á Commissão de Justiça.

SE TIVESSEMOS SENADORAS...

O sr. Irineu Machado, em seguida tomando a palavra, alludiu a um parecer da Commissão de Constituição, em que havia enganos e absurdos. Declarou que já tivessemos senadoras, de certo estas fariam as cousas com mais cuidado.

O sr. Lopes Gonçalves pediu a palavra mas, verificada a falta de numero, o presidente levantou a sessão.

A EMENDA APRESENTADA AO PROJECTO DO VOTO FEMININO

A emenda apresentada pelo sr. João Thomé, ao projecto do voto feminino, é a seguinte:

"Substitua-se o artigo 1.º, pelo seguinte:

Podem votar e ser votadas, de accordo com as leis em vigor, as mulheres diplomadas com titulos scientificos e de professora, que não estiverem sob poder marital, nem patrono, bem como as que estiverem na posse e administração dos seus bens."

98) As mais bellas obras das viris gerações argentinas se realizaram em meio de enthusiasmos e sacrificios patrioticos: 1810, 1816, 1852 e 60, 1880. As gerações desmoralizadas ou de mente e coração extenuados foram áridas.

LUCAS AYARRAGARAY
("La Nacion", 14-3-27)